CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE

APROVADO
Unanimidade
EM 08/04/2021
Presidente

REQUERIMENTO Nº 403 /2021.

AUTOR: FÁBIO SANTOS DE MIRANDA "FABINHO PEREIRA" - VEREADOR PARTIDO MDB

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROVIDÊNCIAS PARA O ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA, ISENTANDO POR TEMPO DETERMINADO AOS SERVIÇOS E COMERCIO ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA E ALVARÁ.

Senhor Presidente,

Requeiro a mesa, ouvido o plenário, cumpridas as formalidades legais, nos termos regimentais na **seção III artigo 177 e 178 do Capítulo VI do Título IV do Regimento Interno desta casa Legislativa**, solicito ao chefe do poder executivo, o Exmo. Sr. Prefeito **VINICIUS LABANCA**, que encaminhe a esta casa legislativa projeto de lei, que devido a Pandemia que libere os **MICROS E PEQUENOS EMPRESÁRIOS, TAXISTA, TRANSPORTE ALTERNATIVO E COMERCIANTES DAS FEIRAS LIVRES**, fica prorrogada **ISENTOS DE TAXAS E ALVARÁS**. Com essa iniciativa tenhamos um número menor de demissões em nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Sabemos que a situação é muito crítica no momento, mais pior se encontram os nossos prestadores de serviços de transportes como também os micros e pequenos empresários que estão obrigados a fechar suas portas, para evitamos o aumento de desempregados em nosso município. Nestes termos peço ao meus ilustres Edis a aprovação do referido requerimento.

Sala das Sessões, São Lourenço da Mata, 29 de março de 2021.

FABIO SANTOS DE MIRANDA "FABINHO PEREIRA"
VEREADOR - MDB